



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 25 de junho de 2018.



## PROJETO DE LEI Nº 116/2018

Código: P1818354409/3167

### Ofício DA nº 239/2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 82/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 82/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 82/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter a devida autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura visa abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, oriundo de emenda parlamentar de autoria da Deputada Federal Marta Suplicy, de conformidade com o detalhamento da proposta nº 36000.186375/2018-0, que segue anexa, destinada para o incremento do PAB – Programa de Atenção Básica (materiais de consumo), na Rede Municipal de Saúde.

Encaminhamos, também, anexo, o detalhamento do pagamento em que consta a liberação dos recursos, ocorrida em 04/06/2018, como também, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, de nº 184 com parecer favorável à proposta.

A fonte de recursos para suportar o referido Crédito Adicional Especial, conforme o artigo 2º da propositura, será proveniente de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2018, por força da transferência do Governo Federal.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 82/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de junho de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 82/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$	200.000,00
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A.301.001 Incremento PAB Emenda Par. 28870001		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita 207 (1718.08.11.03) durante o exercício de 2018.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de junho de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## Detalhar Proposta FAF - FNS

### Dados da Entidade

UF

SP

Município

ASSIS

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CNPJ

11.516.639/0001-40

### Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.186375/2018-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2018

Valor da Proposta

R\$ 200.000,00

Nº Portaria

1053

Data Portaria

23/04/2018

Valor total de Empenho

R\$ 200.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

### Dados da Situação da Proposta

Data da última Atualização da Proposta

01/06/2018

### Dados do Parlamentar

Partido

Nome Parlamentar

Nº da Emenda

Ano

Valor da Emenda

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PMDB	MARTA SUPLICY	28870001	2018	R\$ 200.000,00

**Dados do Pagamento**

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	04/06/2018	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2018OB827783	25000.096178/2018-14	CGEOFC em , CORF em 04/06/2018 14:49



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Tipo de consulta</b>	<b>Entidade</b>
2018	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>
11.516.639/0001-40	ATENÇÃO BÁSICA	APROVAÇÃO MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	SP	ASSIS
	<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>
	350400	102.024 habitantes
<b>Ano Censo</b>	<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>
2017	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01/01/2017
<b>Secretário(a)</b>	<b>Presidente Conselho</b>	
LUCIANA GOMES DE SOUZA	CÁTIA AUXILIADORA RIBEIRO	

Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria
Única	827783	04/06/2018	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.096178/2018-14	36000186375201800	1053
Única	827861	04/06/2018	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.096173/2018-83	36000186376201800	1053
<b>Total</b>							<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>				

PROJETO DE LEI Nº 116/2018 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Secretário de Saúde. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://consultafns.saude.gov.br/consultas/proposicao> e informe o número 3167.

# *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## **RESOLUÇÃO N.º 184, DE 12/06/2018.**

**Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar – R\$ 200.000,00 – Fonte 5 (Incremento Temporário do piso da Atenção Básica);**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

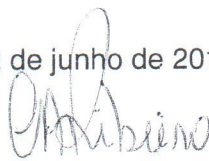
Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12/06/18;

### **DELIBERA:**

**Aprovar o recurso de Emenda Parlamentar – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – Fonte 5 – Incremento Temporário do piso da Atenção Básica.**

Assis, 12 de junho de 2018.



**Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

